



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA
ACESSIBILIDADE PREFEITURA

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Obra: Acessibilidade - Acesso à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
- 1.2. Localização: Av. Leônidas de Souza, nº1289, bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul

2. APRESENTAÇÃO

- 2.1. Este projeto tem como objetivo promover o acesso de pessoas portadoras de necessidades especiais ao prédio da Prefeitura Municipal, considerando as normas específicas de acessibilidade NBR9050/2020, NBR 16537/2016 e demais normas sobre acessibilidade.
- 2.2. Integram esse projeto:
 - Execução de rampas de acesso ao prédio
 - Instalação de piso tátil junto às rampas e escadas externas
 - Instalação de elevador de uso restrito
 - Demarcação de vagas de estacionamento acessíveis

3. FINALIDADE

- 3.1. O presente memorial tem por finalidade determinar os principais materiais que deverão ser utilizados e serviços a serem executados na referida obra. Fixa, ainda, as condições gerais que deverão ser obedecidas durante a execução, bem como as obrigações e direitos das partes envolvidas.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 4.1. Em caso de divergência entre as cotas assinaladas no projeto e as dimensões em escala, prevalecerão sempre as primeiras.
- 4.2. Em caso de divergências ocasionadas por condições diversas no local, o caso deverá ser comunicado à fiscalização para que sejam tomadas as devidas providências.
- 4.3. A empreiteira deverá assumir inteira responsabilidade pela execução da obra, não só quanto aos acabamentos, mas também com relação à resistência e estabilidade da construção. Portanto, todo e qualquer serviço que a critério da fiscalização for julgado em desacordo com as especificações, ou que não tiver boa qualidade de execução, quer quanto à mão-de-obra empregada, quer quanto aos materiais utilizados, será desfeito e refeito o serviço, sem ônus para a Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

- 4.4. Após a conclusão da obra, a empreiteira fará a comunicação por escrito à Prefeitura Municipal. Será feita vistoria e se a obra estiver em perfeitas condições de uso e completamente limpa, será lavrado um termo de recebimento definitivo.
- Caso nesta vistoria a fiscalização verifique que deverão ser efetuados serviços ou reparos, far-se-á um relatório indicando-os e uma cópia será entregue à empreiteira.
- 4.5. Qualquer modificação que por ventura se torne imprescindível, quanto ao tipo de serviço ou projeto, somente poderá ser feita após autorização expressa da fiscalização.
- 4.6. Para as obras e serviços contratados, a empreiteira que for executá-los fornecerá e conservará os equipamentos mecânicos e o ferramental indispensável e necessário à natureza dos trabalhos.
- 4.7. A Prefeitura Municipal fornecerá à empreiteira o projeto arquitetônico e o memorial descritivo.
- 4.8. Onde este memorial for eventualmente omissivo, ou na hipótese de dúvida na interpretação das peças gráficas, deverá sempre ser consultado o órgão fiscalizador.
- 4.9. A escolha das cores será determinada pelo autor do projeto.
- 4.10. Todos os materiais utilizados deverão ser de 1.ª linha e de 1.ª qualidade.
- 4.11. É de responsabilidade da empresa a remoção de todo entulho e caliça proveniente da obra, que deverão ser depositados em local licenciado específico para cada tipo de resíduo, conforme legislação estadual e municipal.
- 4.12. A placa da obra terá 2,40m x 1,20m, cujo modelo será fornecido pela Prefeitura Municipal e executada pela empreiteira. Deverá ser fixada sobre pontaletes, em local visível e em estrutura segura e estável.
- 4.13. Em decorrência das obras a serem feitas no passeio, toda e quaisquer instalações existentes no subsolo, tais como instalações hidráulicas (águas pluviais, esgotos etc.), caixas subterrâneas de instalações de concessionárias de serviços de fornecimento de eletricidade, telefonia etc., e ainda, qualquer outro tipo de instalação que possa intervir no nível final do piso, deverão ser preservadas e recompostas de acordo com o novo nível da calçada, de forma a garantir o perfeito nivelamento do piso.
- 4.14. A Prefeitura Municipal reservará 02 vagas no estacionamento interno do prédio para a guarda do material.
- 4.15. O isolamento da área onde serão executadas as rampas externas e troca de corrimão no pavimento superior deverá ser feito em estrutura de madeira pontaleteada e tela plástica quadriculada.
- 4.16. A execução da rampa junto à porta de acesso ao prédio e a instalação do elevador de uso restrito deverão ser executados quando o centro administrativo estiver sem expediente ao público (no final de semana ou no contra turno, considerando o período de tempo necessário para a realização dos serviços) a fim de não interferir no funcionamento do prédio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

5. DEMOLIÇÕES

- 5.1. Deverão ser demolidas as rampas externas existentes para a execução de nova rampa.
- 5.2. Parte do canteiro do gramado será demolido para a construção da rampa externa. Se necessário, a vegetação indicada em projeto deverá ser removida.
- 5.3. Deverá ser demolido parte do piso em basalto no acesso ao prédio para a execução de nova rampa. A base deverá estar rugosa para a aderência do concreto a executar.
- 5.4. Parte da laje do saguão será demolido para a instalação do elevador, conforme indicação do fabricante.
- 5.5. Deverão ser demolidas as floreiras do pavimento superior.
- 5.6. Deverá ser retirada para substituição a soleira do mezanino e parte do guarda-corpo.

6. TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DA OBRA

- 6.1. A limpeza da área, bem como os trabalhos preliminares de demolições, aterros e/ou escavações necessários à execução do projeto nos níveis indicados, serão executados pela empreiteira que for executar a obra.
- 6.2. A empreiteira é responsável por qualquer erro de alinhamento, de nivelamento ou de esquadro que venha a ser constatado pela fiscalização, hipótese em que deverá desfazer e refazer os serviços.
- 6.3. Periodicamente a área deverá ser limpa, sendo procedida a remoção de todo entulho e detritos acumulados no decorrer dos trabalhos de construção.
- 6.4. Se necessário, o passeio existente na lateral da Prefeitura (em piso intertravado) deverá ter seu trecho final ajustado para que coincida com o nível da rampa, conforme indicado em projeto.

7. INFRA E SUPRA-ESTRUTURA

- 7.1. Deverão ser executadas guias de balizamento e vigas em concreto armado fck 25MPa junto à escada, armadura conforme indicado em projeto.
- 7.2. As superfícies das formas deverão estar limpas e preparadas com substância que impeça a aderência para que não haja danos ao concreto, principalmente aos que ficarem aparentes. Para estes, as formas utilizadas serão de compensado.
- 7.3. A execução e adensamento dos concretos deverão ser feitas mecanicamente. Para a perfeita cura do concreto, o mesmo deverá ser molhado e mantido úmido durante os primeiros sete dias.
- 7.4. Antes da execução do concreto, a base do contrapiso e das cavas será regularizada com lastro de brita com no mínimo 5cm de espessura.
- 7.5. A fiscalização das obras rejeitará os serviços cuja aparência não seja satisfatória, correndo por conta da construtora demolições e reconstruções que forem determinadas pelos fiscais para o bom andamento dos trabalhos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

- 7.6. A execução da concretagem deverá obedecer às dimensões, formas, firmeza, ligações, esquadro, nível, prumo e limpeza, não sendo admitidas falhas (brocas) no concreto, ou ferragens expostas. Antes de cada concretagem a fiscalização da Prefeitura deverá ser comunicada para que, junto com o Responsável Técnico da empresa executora, façam a conferência da ferragem.
- 7.7. Para permitir o recobrimento mínimo de 2,5cm nas peças de concreto, deverão ser utilizados espaçadores de espessura igual a do recobrimento previsto. Os espaçadores deverão estar limpos e isentos de ferrugem ou poeira, e sua resistência deve ser igual ou superior à do concreto das peças às quais serão incorporadas. As peças estruturais que apresentarem ferragens expostas não serão pagas.
- 7.8. As barras de aço deverão ser completamente limpas e isentas de crostas soltas de ferrugem, de barro, óleo ou graxa.
- 7.9. Antes da concretagem, executar a colocação de eletrodutos, caixas de passagem e outros eventuais serviços no concreto.
- 7.10. As paredes de fechamento das rampas e escadas para contenção do aterro interno serão executadas em alvenaria de pedra grés, sendo posteriormente pintadas.

8. CONTRAPIOS

- 8.1. O aterro interno deverá ser executado com terra própria para este fim, isenta de material orgânico. Será lançado em camadas de no máximo 20 cm e devidamente umedecido e compactado.
- 8.2. Onde for necessário corte no terreno, o solo deverá ser devidamente umedecido e compactado antes da execução dos serviços posteriores.
- 8.3. Deverá ser executado contrapiso em concreto armado fck 25MPA, espessura 8cm, malha Ø5mm 10 x 10cm, nos locais onde serão executadas as rampas e escada. Este contrapiso deverá incorporar as guias de balizamento, conforme indicado em projeto.

9. REVESTIMENTOS

- 9.1. Antes de qualquer revestimento deverão ser executados testes e exames cuidadosos quanto a irregularidades e limpeza das superfícies.
- 9.2. As superfícies em concreto e pedra grés deverão ser preparadas com massa única na espessura máxima de 1,5cm, sendo previamente chapiscadas.

10. PINTURA

- 10.1. As superfícies devem ser escovadas ou espanadas para eliminar completamente o pó. Se houverem manchas de gordura ou óleo, as mesmas devem ser eliminadas.

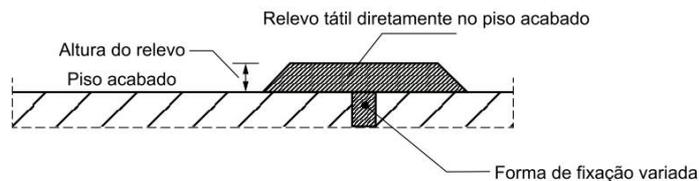


PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

- 10.2. Os fechamentos laterais, guias de balizamento e meio-fio das vagas demarcadas serão pintados com tinta acrílica sobre selador acrílico, em duas demãos ou mais se necessário.
- 10.3. Os elementos metálicos (guarda-corpos novos e guarda-corpo do segundo pavimento do prédio) serão pintados com tinta esmalte brilhante cor a definir. Essas superfícies deverão ser tratadas com anticorrosivos e catalisador antes da aplicação da tinta.
- 10.4. As cores serão definidas pelo autor do projeto.

11. PISOS

- 11.1. As rampas e escada terão piso em basalto serrado regular, 40x40cm.
- 11.2. A soleira instalada no segundo pavimento também será em basalto, acabamento levigado.
- 11.3. Onde indicado em projeto, deverá ser instalado piso de concreto intertravado similar ao existente.
- 11.4. Sobre o piso, nos locais indicados em projeto, deverão ser instalados relevos táteis na forma de elemento pino, cor amarela, conforme imagem abaixo.



A forma de fixação deve proporcionar resistência de arrancamento.

Figura 77 – Detalhe dos relevos táteis aplicados diretamente no piso

- 11.5. Os relevos táteis de alerta consistem em sinalização tátil de alerta aplicada diretamente no piso, com dimensões e distâncias constantes na Tabela 2 e na Figura 3 e 77 da NBR16537.

Tabela 2 – Dimensionamento dos relevos táteis de alerta instalados diretamente no piso

	Recomendado	Mínimo	Máximo
Diâmetro da base do relevo	30	25	30
Diâmetro do topo do relevo	1/2 a 2/3 do diâmetro da base		
Distância horizontal e vertical entre centros do relevo	Diâmetro da base do relevo + 20		
Altura do relevo	4	3	5

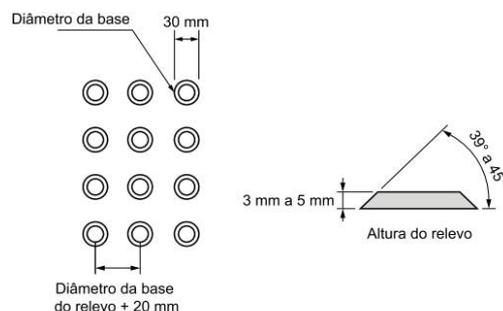
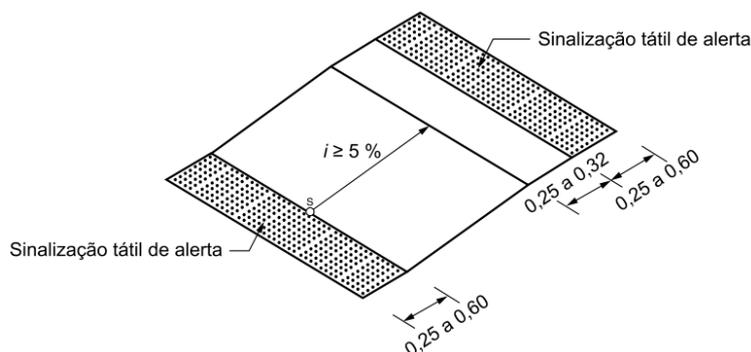


Figura 3 – Relevos táteis de alerta instalados diretamente no piso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

- 11.6. O relevo tátil deverá ser de poliuretano, poliéster ou material similar, sendo resistente à abrasão, corte e corrosão, próprio para área externa. Deverá ter proteção de cor evitando o desbotamento.
- 11.7. Para a instalação desses elementos, deverá ser utilizada mão de obra qualificada e perfuratriz adequada, fazendo a furação conforme o gabarito de montagem fornecido pelo fabricante. Deverá ser dada atenção especial para a instalação e alinhamento do piso elemento pino.
- 11.8. Após a furação do piso, limpar e remover todo o pó e umidade do interior dos furos com o auxílio de aspirador de pó/líquido e/ou um compressor de ar.
- 11.9. Preencher parcialmente o interior dos furos com adesivo/selante especificado conforme indicação do fabricante, de alta resistência, em quantidade adequada, e então pressionar os pinos de fixação do sinalizador tátil em direção ao interior do furo. Se necessário, bater suavemente com um martelo de borracha até nivelar a base com o piso.
- 11.10. Junto às rampas, a sinalização tátil deverá ser feita conforme imagem abaixo.



- 11.11. No momento da instalação do piso tátil junto à porta de entrada da Prefeitura, deverá ser verificada a abertura das folhas portas em função da saliência do piso tátil. Se necessário, as folhas das portas deverão ser retiradas e ter sua parte inferior limada o mínimo possível para permitir a abertura das folhas, e após serão recolocadas.

12. ELEVADOR DE USO RESTRITO

- 12.1. Deverá ser instalado um elevador para uso restrito no saguão da Prefeitura, com capacidade para um cadeirante e um acompanhante, vencendo desnível de 4,12m até o pavimento superior.
- 12.2. Para a instalação do elevador, deverá ser executado recorte na laje, a fim de nivelar o piso do saguão ao piso do elevador.
- 12.3. O elevador deverá ser instalado em torre metálica fornecida pelo fabricante do elevador, com fechamento em vidro (panorâmico).
- 12.4. O elevador deverá ter portas de entrada automáticas em lados opostos, e ter cabine em vidro, preservando na sua parte inferior um fechamento metálico contra eventuais colisões da cadeira de rodas. O acabamento metálico será em aço inox polido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

- 12.5. O modelo adotado deverá ter casa de máquinas dentro da própria caixa de corrida.
- 12.6. O elevador deverá contar com:
- No-break de emergência, permitindo ao equipamento completar sua viagem em caso de falta de energia elétrica, evitando que o usuário fique preso dentro da cabina.
 - Dispositivo de alarme: sistema sinalizador sonoro acoplado junto à botoeira de cabina.
 - Iluminação de emergência: na falta de energia elétrica, a cabina permanecerá iluminada internamente pelo sistema de emergência via no-break.
- 12.7. Todas as especificações do elevador deverão estar de acordo com as normas técnicas vigentes, em especial a ABNT NM 313 e ABNT NBR ISO 9386-1.
- 12.8. A instalação elétrica deverá ser feita pela Prefeitura Municipal.

13. CORRIMÃO

- 13.1. Deverá ser instalado corrimão em 02 alturas na escada e rampas a executar, conforme indicado em projeto. Nos locais indicados, deverá ser executado também guarda-corpo, com altura de 1,05m.
- 13.2. O guarda-corpo do segundo pavimento deverá ser reformado – parte será retirada e barras intermediárias serão soldadas, para adequação à instalação do elevador e demolição das floreiras.
- 13.3. Os corrimãos e guarda-corpo serão em aço galvanizado com pintura, cor a definir.

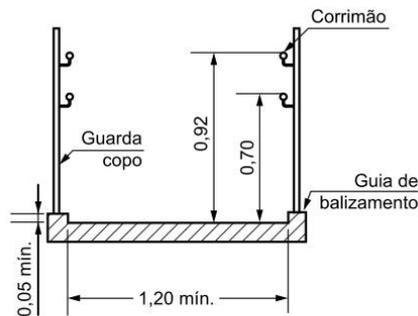


Figura 72 – Guia de balizamento

14. DEMARCAÇÃO DE VAGA ACESSÍVEL DE ESTACIONAMENTO

- 14.1. Deverão ser demarcadas 02 vagas de estacionamento reservadas para os veículos que conduzam ou sejam conduzidos por pessoas com deficiência, e 01 vaga para idoso. Para isso, parte do meio fio existente será relocada para acomodar a faixa livre de 1,20m entre as vagas PNE.
- 14.2. O meio fio existente será aproveitado, e será complementado com meio-fio novo. Prever pintura do meio-fio junto às vagas a executar.
- 14.3. Onde indicado em projeto deverá ser instalada pavimentação intertravada similar à existente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

- 14.4. Estas vagas deverão ter sinalização horizontal no piso, com cores e dimensões conforme as determinações da NBR9050/2020 e legislação de trânsito.
- 14.5. A placa de sinalização vertical existente deverá ter sua arte substituída, adequando-se às normas (resolução 304 do CONTRAN). Também deverá ser instalada uma placa para demarcação da vaga de idoso.

15. LIMPEZA DA OBRA:

- 15.1. A limpeza de todas as superfícies revestidas deverá ser feita com água e sabão, ou com emprego de outros materiais de remoção recomendados pelos respectivos fabricantes. Nos vidros, a limpeza de manchas e respingos de tinta deverá ser realizada com removedor adequado, com o devido cuidado para não danificar nenhuma peça.
- 15.2. Todas as ferragens tais como fechaduras, fechos, dobradiças, etc., deverão ser completamente limpas, lubrificadas e polidas.
- 15.3. O empreiteiro, após a entrega da obra, deverá providenciar a retirada do entulho, restos de materiais, ferramentas, deixando tudo limpo e na mais perfeita ordem.
- 15.4. A lavratura do termo de entrega definitiva da obra, não exime o empreiteiro, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições em vigor.

16. DO ORÇAMENTO:

- 16.1. No orçamento apresentado deverão aparecer separados os valores unitários de material e mão de obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO
DIRETORIA DE PROJETOS

17. ENTREGA DA OBRA:

- 17.1. A obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e caliças, com todos os equipamentos em perfeitas condições de funcionamento.
- 17.2. Para recebimento definitivo da obra, a empresa deverá apresentar CND (Certidão Negativa de Débito do INSS).

Sapucaia do Sul, 24 de setembro de 2020.

Eunice Barros Cassal
Arquiteta e Urbanista CAU A70481-4

Ana Paula Massochin
Diretora de Projetos CAU A13242-0

José Luiz Daudt
Sec. Mun. de Planejamento Urbano e Habitação

Luis Rogério Link
Prefeitura Municipal